

Nota Justificativa

O Orçamento Participativo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão é uma iniciativa que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público.

Pretende-se para o Orçamento Participativo constituir uma forma de participação cívica, onde é solicitada a intervenção direta dos cidadãos, contribuindo para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável da comunidade na governação local, procurando corresponder às verdadeiras necessidades da freguesia, fomentando a participação na decisão sobre as políticas públicas, contribuindo para o reforço dos mecanismos de transparência e nível de confiança da democracia.

A democracia local será tão mais forte quanto mais participada for a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, sendo relevante diversificar as formas de participação dos cidadãos, de modo a estimular uma sociedade civil forte e envolvida na definição das prioridades de ação da freguesia.

Este é um processo de carácter evolutivo que assenta numa estratégia de monitorização e avaliação permanente do exercício da democracia participativa ao mesmo tempo que se cria uma dinâmica de aprendizagem coletiva de todos os envolvidos.

O artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, estabelece que *“A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”* e o seu artigo 48.º, sob a epígrafe *“Participação na Vida Pública”* refere que *“Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.”*

Massamá, 29 de novembro de 2018

1. O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Aproximar os munícipes da autarquia, aumentando a transparência da atividade governativa;
- c) Adequar as políticas públicas às necessidades e expectativas da população tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- e) Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.

2. Modelo de Participação – Um modelo de partilha

- a) O Orçamento Participativo coaduna-se com um processo de carácter deliberativo, onde se apela à participação dos cidadãos, concretamente, na apresentação de propostas e na votação de projetos que visem o desenvolvimento sustentável da Freguesia.
- b) No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos maiores de 18 anos, sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou mantenham uma qualquer forma de relacionamento com a Freguesia.
- c) Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.
- d) Anualmente é definido pelo Executivo uma parcela do orçamento a afetar.

2

3. Ciclo de Participação

1ª Etapa: Avaliação do ciclo anterior

2ª Etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios de participação;

3ª Etapa: Divulgação pública do Orçamento Participativo, recolha de propostas através da página da Internet do OP, nas instalações da Autarquia em Massamá ou em Monte Abraão e nos Encontros de Participação;

4ª Etapa: Avaliação técnica das propostas pela Equipa de Análise e Viabilidade das Propostas, transformando-as em projetos exequíveis;

5ª Etapa: Divulgação dos projetos a submeter a votação, reclamação e decisão;

6ª Etapa: Votação dos projetos;

7ª Etapa: Apresentação dos resultados, incorporação dos projetos mais votados no plano de atividades e orçamento da União das Freguesias do ano subsequente;

8ª Etapa: Preenchimento do Inquérito de Satisfação

9ª Etapa: Avaliação das várias fases do processo e sua divulgação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do sistema.

10ª Etapa: Implementação do (s) projeto (s) vencedor (es);

4. Informação

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo e a possibilidade alargada da participação dos cidadãos.

A União das Freguesias compromete-se ainda, a apresentar anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.

3

5. Normas de Aplicação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam nas Normas de Participação.

Massamá, 27 de Novembro de 2018